

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DO TERMO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva de Motocicletas.

2 - DETALHAMENTO DO OBJETO

MOTOCICLETA HONDA POP 100 2008			
Itens	Descrição / Peças e serviços	Unidade	Quant
1	PNEU POP 100 DIANTEIRO	UNID	2
2	PNEU POP 100 TRASEIRO	UNID	3
3	CÂMARA TRASEIRA POP 100	UNID	3
4	CÂMARA DIANTEIRA POP 100	UNID	3
5	LONA DE FREIO POP 100 TRASEIRA	UNID	2
6	LONA DE FREIO POP 100 DIANTEIRA	UNID	2
7	ROLAMENTO TRASEIRO 6301	UNID	4
8	ROLAMENTO DIANTEIRO 6201	UNID	4
9	KIT DE TRANSMISSÃO	UNID	3
10	ÓLEO PARA MOTOR 20W50	UNID	12
11	LÂMPADA PARA FAROL POP	UNID	6
12	LÂMPADA PARA LANTERNA	UNID	6
13	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	1
14	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	2
15	BATERIA POP	UNID	2
16	RETENTOR DA BENGALA	UNID	2
17	BENGALA POP 100	UNID	2
18	JOGO DE RAIÓ	UNID	2
19	CABO DO VELOCÍMETRO	UNID	2
20	CARBURADOR POP 100	UNID	1
21	CABO DE EMBREAGEM	UNID	2
22	CABO DO ACELERADOR	UNID	2
23	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2
24	CABO DE FREIO	UNID	2
25	RETROVISOR	UNID	2
26	ARO DIANTEIRO	UNID	2
27	ARO TRASEIRO	UNID	2
28	MANETE DE FREIO	UNID	2
29	MANETE DE EMBREAGEM	UNID	2
30	LÂMPADA DO PISCA	UNID	4
31	KIT CILINDRO	UNID	2

32	RETENTOR DE VÁLVULAS	UNID	2
33	JOGO DE JUNTAS	UNID	2
34	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	2
35	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	2
36	GUARNIÇÃO DE VÁLVULAS	UNID	2
37	BIELA	UNID	2
38	RETENTOR DO CAMBIO	UNID	2
39	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	2
40	RETENTOR DO PEDAL DE PARTIDA	UNID	2
41	ÁRVORE DE COMANDO	UNID	2
42	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2
43	BALANCINHO	UNID	2
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/TROCA DE PEÇAS	HORA	50

MOTOCICLETA SUNDOWN HUNTER 125 2009 02 MOTOCILETAS			
Itens	Descrição / Peças e serviços	Unidade	Quant
1	PNEU DIANTEIRO	UNID	4
2	PNEU TRASEIRO	UNID	8
3	CÂMARA DE AR TRAS/DIANTEIRA	UNID	4
4	LONA DE FREIO HUNTER 125 TRASEIRA	UNID	8
5	LONA DE FREIO HUNTER 125 DIANTEIRA	UNID	2
6	ROLAMENTO TRASEIRO 6302	UNID	4
7	ROLAMENTO DIANTEIRO 6201	UNID	4
8	KIT DE TRANSMISSÃO	UNID	4
9	ÓLEO PARA MOTOR 20W50	UNID	24
10	LÂMPADA PARA FAROL HUNTER 125	UNID	4
11	LÂMPADA PARA LANTERNA	UNID	4
12	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2
13	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	2
14	BATERIA HUNTER 125	UNID	2
15	RETENTOR DA BENGALA	UNID	2
16	BENGALA HUNTER 125	UNID	2
17	JOGO DE RAO	UNID	2
18	CABO DO VELOCÍMETRO	UNID	2
19	PISCAS	UNID	2
20	CABO DE EMBREAGEM	UNID	2
21	CABO DO ACELERADOR	UNID	2
22	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2
23	CABO DE FREIO	UNID	2
24	RETROVISOR	UNID	4
25	ARO DIANTEIRO	UNID	2
26	ARO TRASEIRO	UNID	2

27	MANETE DE FREIO	UNID	2
28	MANETE DE EMBREAGEM	UNID	2
29	LÂMPADA DO PISCA	UNID	8
30	KIT CILINDRO	UNID	2
31	RETENTOR DE VÁLVULAS	UNID	2
32	JOGO DE JUNTAS	UNID	2
33	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	2
34	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	2
35	GUARNIÇÃO DE VÁLVULAS	UNID	2
36	BIELA	UNID	2
37	RETENTOR DO CAMBIO	UNID	2
38	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	2
39	RETENTOR DO PEDAL DE PARTIDA	UNID	2
40	ÁRVORE DE COMANDO	UNID	2
41	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2
42	BALANCINHO	UNID	2
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/TROCA DE PEÇAS	HORA	80

MOTOCICLETA HONDA FAN 125 2005/2007/2008 03 MOTOS			
Itens	Descrição / Peças e serviços	Unidade	Quant
1	PNEU FAN 125 DIANTEIRO	UNID	6
2	PNEU FAN 125 TRASEIRO	UNID	12
3	CÂMARA DE AR FAN 125	UNID	12
4	LONA DE FREIO FAN 125 TRASEIRA	UNID	6
5	LONA DE FREIO FAN 125 DIANTEIRA	UNID	6
6	ROLAMENTO TRASEIRO 6302	UNID	6
7	KIT DE TRANSMISSÃO	UNID	6
8	ÓLEO PARA MOTOR 20W50	UNID	36
9	LÂMPADA PARA FAROL FAN 125	UNID	6
10	LÂMPADA PARA LANTERNA	UNID	6
11	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	3
12	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	6
13	BATERIA FAN 125	UNID	6
14	RETENTOR DA BENGALA	UNID	6
15	BENGALA FAN 125	UNID	6
16	JOGO DE RAIOS	UNID	6
17	CABO DO VELOCÍMETRO	UNID	6
18	CARBURADOR FAN 125	UNID	3
19	CABO DE EMBREAGEM	UNID	3
20	CABO DO ACELERADOR	UNID	3
21	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6
22	CABO DE FREIO	UNID	6

23	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	6
24	RETROVISOR	UNID	6
25	ARO DIANTEIRO	UNID	3
26	ARO TRASEIRO	UNID	3
27	MANETE DE FREIO	UNID	3
28	MANETE DE EMBREAGEM	UNID	3
29	LÂMPADA DO PISCA	UNID	12
30	KIT CILINDRO	UNID	3
31	RETENTOR DE VÁLVULAS	UNID	3
32	JOGO DE JUNTAS	UNID	3
33	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	3
34	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	3
35	GUARNIÇÃO DE VÁLVULAS	UNID	3
36	BIELA	UNID	3
37	RETENTOR DO CAMBIO	UNID	3
38	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	3
39	RETENTOR DO PEDAL DE PARTIDA	UNID	3
40	ÁRVORE DE COMANDO	UNID	3
41	KIT DE EMBREAGEM	UNID	3
42	BALANCINHO	UNID	3
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/TROCA DE PEÇAS	HORA	120

TRICÍCULO HUARI HR 90 2000			
Itens	Descrição / Peças e serviços	Unidade	Quant
1	PNEU DIANTEIRO	UNID	2
2	PNEU TRASEIRO	UNID	4
3	CÂMARA DE AR TRAS/DIANTEIRA	UNID	4
4	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNID	2
5	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	2
6	ROLAMENTO TRASEIRO 6302	UNID	2
7	ROLAMENTO DIANTEIRO 6201	UNID	2
8	KIT DE TRANSMISSÃO	UNID	2
9	ÓLEO PARA MOTOR 20W50	UNID	12
10	LÂMPADA PARA FAROL	UNID	2
11	LÂMPADA PARA LANTERNA	UNID	3
12	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	1
13	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	4
14	BATERIA TRICÍCULO	UNID	2
15	RETENTOR DA BENGALA	UNID	2
16	BENGALA	UNID	2
17	JOGO DE RAIOS	UNID	2
18	CABO DO VELOCÍMETRO	UNID	1

19	PISCAS	UNID	4
20	CABO DE EMBREAGEM	UNID	1
21	CABO DO ACELERADOR	UNID	1
22	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2
23	CABO DE FREIO	UNID	1
24	RETROVISOR	UNID	1
25	ARO DIANTEIRO	UNID	2
26	ARO TRASEIRO	UNID	2
27	MANETE DE FREIO	UNID	1
28	MANETE DE EMBREAGEM	UNID	1
29	LÂMPADA DO PISCA	UNID	6
30	KIT CILINDRO	UNID	1
31	RETENTOR DE VÁLVULAS	UNID	2
32	JOGO DE JUNTAS	UNID	1
33	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	1
34	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	1
35	GUARNIÇÃO DE VÁLVULAS	UNID	1
36	BIELA	UNID	1
37	RETENTOR DO CAMBIO	UNID	1
38	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	1
39	RETENTOR DO PEDAL DE PARTIDA	UNID	1
40	ÁRVORE DE COMANDO	UNID	1
41	KIT DE EMBREAGEM	UNID	1
42	BALANCINHO	UNID	2
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/TROCA DE PEÇAS	HORA	60

3 – JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto é responsável pelo abastecimento de água tratada e manutenção das redes de abastecimento na zona urbana e rural do município de Itacoatiara.

É a responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara abastecer a rede de distribuição de água, dar manutenção nos poços, nas respectivas redes e atender perdas físicas nas residências e estabelecimentos comerciais, dos usuários. O transporte de material e locomoção dos funcionários é realizado por motos e carrocinhas, portanto a devida contratação de empresa especializada em manutenção de motos é de plena relevância para andamento das atividades da Instituição.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução dos serviços objeto deste projeto competirá à:

- A **CONTRATADA** deverá fornecer os itens que atendam às necessidades quando solicitadas pelo SAAE.
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os itens e executar o serviço de reparo e manutenção que se refere este certame, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização do fornecimento, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto a **CONTRATANTE**, a cumprir o estabelecido.
- A **CONTRATADA** apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores dos serviços prestados, condições indispensáveis à assinatura do presente projeto;
- A **CONTRATADA** arcará, única e exclusivamente, com todos e quaisquer tributos, bem como, licenças, alvarás e ônus de natureza Federal, Estadual e Municipal decorrentes da celebração deste Contrato. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem;
- A **CONTRATADA** se compromete a fornecer em horário e local indicado pela **CONTRATANTE**, o item solicitado neste Termo de Referência;
- A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade quanto a qualidade dos itens, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- A **CONTRATADA** se predispõe a atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos gêneros que não atenda ao especificado, com ônus da **CONTRATANTE**;
- A **CONTRATADA**, quando for o caso, comunica imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias;

5- DAS OBRIGACOES DA CONTRATANTE

- A **CONTRATANTE** ficará responsável pelos pagamentos dos serviços utilizados.
- A **CONTRATANTE** emitirá autorização de fornecimento ou solicitação (1ª via do fornecedor) sempre que solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do objeto.
- A **CONTRATANTE** deve analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os

mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções e devolvidos à **CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento.

6- PENALIDADES E MULTAS

Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas nos seguintes termos:

I - PENALIDADES

À **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Art. 156, da Lei nº. 14.133/21, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da Contratada, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução da obra;
- c) de 15% (quinze por cento) sobre o valor pendente do objeto contratado, quando a **CONTRATADA** tiver o ajuste rescindido por ter cumprido apenas parcialmente o serviço;
- d) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato quando apenas decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da **CONTRATADA** em executar o objeto do Contrato;
- e) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato, quando a **CONTRATADA** recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do artigo 90 §5º da Lei 14.133/21.
- f) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos restantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na suspensão temporária;
- h) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto da contratação, quando a **CONTRATADA** não cumprir a obrigação assumida no dia previsto;

i) a multa prevista na alínea “b”, deste item, incidirá ainda nos casos em que a **CONTRATADA**, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

j) em caso de infração às normas ambientais, a **CONTRATADA** fica sujeita às sanções pertinentes, aplicáveis pelos órgãos competentes, constituindo, outrossim, motivo para suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: A sanção estabelecida na letra “f” é de competência exclusiva da Presidente do SAAE, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

II - MULTAS

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação, em favor do SAAE. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas ou através do recebimento pela **CONTRATADA** do competente aviso.

Parágrafo Primeiro: Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o **CONTRATANTE**, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, **se houver**, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** na ocorrência de pagamento de multa pendente.

7 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 0501 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara- SAAE

Proj. /Ativ.: Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Elemento: 17.1220102.20920000/ Manutenção e Funcionamento do SAAE.

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros

CNPJ: 04.320.180/0001-40

Fone: (92) 99138-1918/99327-8951

Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro CEP 69.100-039

Itacoatiara – Amazonas

8 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSIÇÃO

Itacoatiara, 08 de março de 2023.

IVANA DOS SANTOS COSTA ALVES
Diretora Adjunta



SAAE
Serviço Autônomo
de Água e Esgoto
de Itacoatiara